## **SENTENÇA**

Processo n°: **0001032-40.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto Monitória - Cheque

Requerente: Natália Monteiro Miranda

Requerido: Benedita Nacrur

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls*. 62/63 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Aguarde-se o cumprimento do acordo que se dará em 10/03/2017. Após, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 05 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA